



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 17/2022 PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para correção de classificação de ação orçamentária destinada à pagamento de sentenças judiciais da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para correção de classificação de ação orçamentária destinada à pagamento de sentenças judiciais da Câmara Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	OPERAÇÃO ESPECIAL	
28.246.0000.0.012	PAGAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 199.980,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 199.980,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.2	ATIVIDADE	
28.246.0000.2.071	PAGAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 199.980,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 199.980,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 26 de janeiro de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente